



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0141/2016 – GCGDP

Teresina, 24 de Agosto de 2016.

Proc. nº 002694/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12, 36/2014 e 060/2015 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

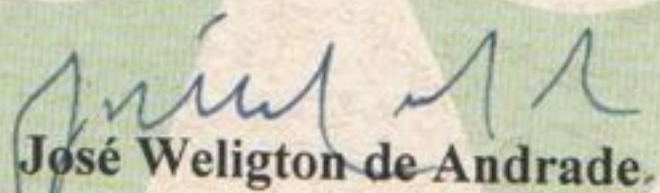
CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fl. 01, realizou o plantão judiciário no dia 23/01/2016 e 04/02/2016.

CONSIDERANDO manifestação favorável à Requerente pela Diretoria Cível (fl. 07) e já designação de substituto para os dias requeridos (fl.05);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 08 e 09 de Setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br